

EMPATA PARA O DIA
20/03/79 às 13:40h.
01/03/79
Diretor de Assessoria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 104/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO M. VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mes de março do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
FLAVIO ESCHER
VANISSON & LANISE GERSTNER contra

Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ret. entrada saída CP, av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., sal-fam., F
Cr\$ 5.708,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 104 / 79
Em 01 / 03 / 79

Proc. N.º 104/79

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 01 dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

FLAVIO ESCHER

(Reclamante)
pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. em frente ao colégio Adelaide Sa Brito-N/C portador da C. P. - N.º

57.523 Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

VANISSON E LANISE GERSTNER const. civil
(Reclamado) (A/C LIGIO RITTER) (Atividade)

domiciliado na rua Ernesto Zietlow-nº35-Montenegro

DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 28.09.78 até 24.02.79, e não como consta na CTPS.

Que recebia Cr\$18,00 por hora e não como consta na CTPS.

Que foi demitido e não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Retificação entrada, saída, e salários na CTPS.....-.-.-.-.-.
Aviso prévio(8 dias).....Cr\$1.296,00
13ºsalário prop.78 e 79(5/12).....Cr\$2.025,00
Férias prop.(5/12).....Cr\$2.025,00
Salário-família(1 cota-5 meses).....Cr\$ 362,50
FGTS-guias de AM cód 01a calcular
Sub-total.....Cr\$5.708,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 20 de março de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatoria.

Flavio Escher
Flavio Escher(rcte.)
ampo

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 104/79

SR. **VANISSON & LANISE GERSTNER (A/C LIGIO RITTER)**

Ernesto Zietlow, nº 35-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ELAVIO ESCHER**

Reclamado **VANISSON & LANISE GERSTNER**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua

Capitão Cruz, nº **1643**, no dia **vinte** (20) do mês de **março/1979**, às **treze e quarenta** (13:40), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 01 de **março** de 19 **79**

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 10 pp, pela manhã, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a VANISSON & LANISE GERSTNER, na pessoa do sr. LIGIO C. RITTER, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e c-opia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 12 de março de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata Ho. 4 e

doc. Ho 5 a 9

Em 20 de março de 1979

Assinado
MARIANO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

PROCESSO Nº 104/79.....

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil setenta e nove , às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ,na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: FLAVIO ESCHER, reclamante e VANISSON & LANISE GERSTNER reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: retificação entrada e saída CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-família e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ligio Ritter, acompanhado do Dr. Douglas Hallan, os quais juntaram credencial aos autos. DEFESA PRÉVIA: foi apresentada por escrita e após ter sido lida foi determinada a juntada aos autos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi aceita. Pela reclamada foi requerido a juntada de dez documentos. O pedido foi deferido. DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE: que trabalhou para o reclamado em dois períodos; que são do depoente as assinaturas constantes dos documentos apresentados pela reclamada; que não recebeu Cr\$ 500,00 do reclamado a título de adiantamento de salário; que começou a trabalhar para o reclamado na data do início da obra; que o início da obra foi em 1º de outubro de 1978; Nada mais. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$. 800,00 . Com o recebimento desta importância reclamante dá quitação do pedido constante da inicial, bem como, sobre qualquer título nada mais tendo a alegar, de vez que seu , digo, o valor é recebido por saldo de seus direitos. Custas pelo reclamado no valor de Cr\$ 80,00. Foi, a seguir encerrada a audiência. Foram devolvidos os documentos face ao acordo. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES
Ligio Ritter
Reclamada

Reclamante
Flavio Escher

Armando de Lima Dutra
Procurador da reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5

Dr. CLAUDIO ENDRES

Ramiro Barcelos, 1823 - Fone 173
MONTENEGRO - R/S.

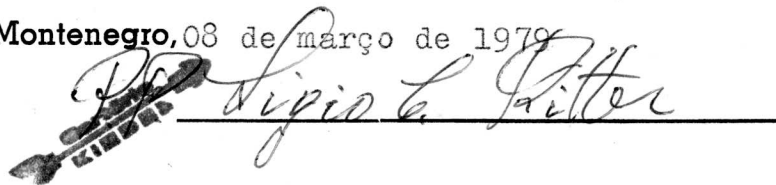
PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, o Sr. LYGIO CARMEN RITTER, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF. sob nº. 019886110-91, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à Rua Ernesto Zietlow, 35

nomeia e constitue seu bastante procurador o Dr. CLAUDIO PEDRO ENDRES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, nêste Estado do Rio Grande do Sul, com escritórios profissionais à rua Ramiro Barcelos, nº. 1823, inscrito na OAB - secção de RS - sob nº. 3.024 e no C. P. F. sob nº. 096.14.62.10.87, para o fim especial de contestar ação trabalhista

podendo, para tanto, usar de todos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, mais os especiais de, desistir, transigir, firmar têrmos e compromissos, receber citações, fazer declarações, acordar, discordar, concordar, dar e receber quitação, propor qualquer ação acessória, ou, outra medida, judicial ou extra-judicial e mais todos os poderes necessários ao fiel desempenho do seu mandato, bem como, substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 08 de março de 1979


Lygio C. Ritter

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 -- Fone: 22.44.21	
Reconheço autênticas a(s) firma(s) de <u>Lygio Carmen Ritter</u>	
assinada(s) na presença. D. <u>Adm</u> é.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	<u>Guadalupe</u>
-8. MAR. 1979	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
v Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

SUBSTABELECIMENTO.

Dr. CLÁUDIO PEDRO ENDRES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº. 3024 e no CPF. sob nº. 00738743 0-20, com escritório profissional à Rua Capitão Cruz, 1717, nesta cidade, SUBSTABELECE ao Dr. DOUGLAS HALLAM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº. 10783 e no CPF. sob nº. 0 13036430-49, com escritório profissional no mesmo endereço citado acima, todos os poderes recebidos nesta procuração.

Montenegro, 19 de março de 1979.

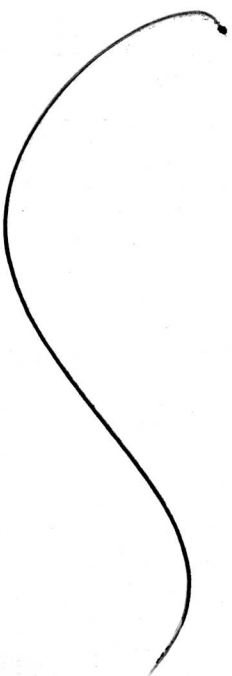
Endres

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

Assinatura verdadeira(s) e(s) firma(s) de Cláudio Pedro Endres.

Deu fé. Em Test. 19 MAR 1979 de verdade.

Antonio Luis Kindel - Tabelião
Adm. - Erión Agendes - Oficial Ajudante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTENEGRO
TABELIONATO KINDEL
FONE: 22.14.21

F. D.
F. 51
6
JB

CERTIDÃO

TABELIONATO Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21
ANTONIO LUIZ KINDEL Tabelião
ADAMIR ERION AGENDES Oficial Ajudante
MONTENEGRO - RS

Certifico que no livro de Contratos nº 162, à folhas =
019 verso, consta a pública escritura, cujo teor é o
seguinte: * * * * *

Nº 3.539-016.- ESCRITURA pública de "mandato" que faz Vânisson Gerstner e Lonise Gerstner, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem que aos trinta e um (31) dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato sito à rua Capitão Cruz nº 1577, compareceram como outorgantes, VÂNISSON GERSTNER, com 17 anos de idade e LONISE GERSTNER, com 16 anos de idade, ambos brasileiros, solteiros, menor púberes, estudantes, neste ato assistidos por sua mãe, VANISE PEREZINHA GERSTNER, CPF número 001.977.850-34, brasileira, viúva, estudante, todos residentes e domiciliados à rua Santo Inacio nº 152, apartamento 22, na cidade de Porto Alegre-RS, aqui de passagem; identificações por mim, do que dou fé; e, por eles foi dito que nomeavam e constituíam seu procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21
ANTONIO LUIZ KINDEL Tabelião
ADAMIR ERION AGENDES Oficial Ajudante
MONTENEGRO - 88

procurador, a LYGIO CARMEN RITTER, CPF nº019.886.110-91 brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; a quem conferem os mais amplos e gerais poderes para em nome deles outorgantes, administrar a obra ou construção de um prédio próprio para depósito, de alvenaria, situado à rua Ernesto Zietlow nº 35 (fundos), que mede 8,45 metros, por 15,00 metros de extensão; podendo para tanto requerer e assinar o que necessário for; representá-los junto as repartições públicas da União, do Estado e do Município, bem como perante suas respectivas fiscalizações; Comércio e Indústrias e onde mais preciso for e com esta se apresentar; assinar plantas, licenças, para a construção e matrícula junto ao INPS (IAPAS); requerimentos, alvarás e demais documentos; comprar a vista ou a prazo todo e qualquer material necessário e indispensável a construção; pagar taxas, impostos, e demais tributos devidos; admitir e demitir empregados, dar-lhes atribuições, assinar suas respectivas carteiras de trabalho; recolher o FGTS dos empregados, junto a qualquer agência bancária; assinando toda a documentação necessária, inclusive autorização para movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); efetuar pagamentos; dar e receber quitação; representá-los em todos os atos e contratos que dependam de sua anuência, presença, outorga ou assinatura para o bom andamento da construção que será custeada em sua totalidade pelo outorgado procurador, Lygio Carmen Ritter, já qualificado; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá substabelecer. Assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido acharam conforme, ratificam e assinam com as testemunhas Maria Cristina dos Passos Flores, despachante, solteira, emancipada e Carlos Alberto Felizardo, comerciário, casado, ambos brasileiros, resi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONTENEGRO

TABELIONATO KINDEL
FONE: 22.14.21

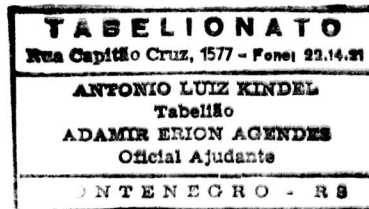
L.º 162
Fls. 020v

Fls. 159
Agendes 7

...residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, Adamir E
rion Agendes, Oficial Ajudante do Tabelião, a mandei da
tilografar, subscrevo e assino. Dou fé. Montenegro, 31
de outubro de 1978. O Of. Ajte.: (a) Adamir Erion Agen-
des - Vânisson Gerstner - Lonise Gerstner - Vanise Teresi-
nha Gerstner - Lygio Carmen Ritter - Maria Cristina dos
Passos Flores - Carlos Alberto Felizardo. ERA o que se
continha em dito instrumento que para aqui foi bem e =
fielmente transcrito. Dou fé.*

MONTENEGRO, 31 DE OUTUBRO DE 1978.

O OF. AJTE.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8 JB

Dr. CLÁUDIO P. ENDRES
Dr. DOUGLAS HALLAM

Advogados

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. J.C.J. de Montenegro:

VANISSON E VANISE GERSTNER, brasileiros, solteiros, menores, relativamente incapazes, estudantes, residentes e domiciliados em Porto Alegre (RS), por seu advogado e procurador bastante, abaixo firmado, ut procuração anexa, nos autos do pedido que lhe faz FLÁVIO ESCHER, já qualificado, vem, respeitosamente, CONTESTAR a ação nos seguintes termos:

1.- Que o requerente FLÁVIO ESCHER iniciou .. suas atividades na empresa em 01 de novembro de 1978, Data em que iniciou a obra, conforme fazem certo os documentos anexos. Em 01 de dezembro de 1978 entregou ao reclamado o pedido de demissão e em 30 de dezembro de 1978 foi efetuada a sua rescisão de contrato de trabalho, tendo lhe sido pago todos os seus direitos conforme documentos anexos.

2.- Em 23 de janeiro de 1979 foi readmitido no emprego. Parou de trabalhar em 24 de fevereiro de 1979, tendo abandonado o serviço.

3.- Como falhava muito ao serviço e estava esperando outro em determinada empresa, por isso não foi registrado este segundo período.

4,- NÃO LHE CABE RECLAMAR:
a- Aviso prévio, 13º salário proporcionais de 78 e 79 e férias proporcionais. Tudo o que lhe cabia, foi pago, conforme os recibos anexos;

9
HB
Dr. CLÁUDIO P. ENDRES
Dr. DOUGLAS HALLAM

Advogados

b- Não cabe salário-família por não ter entregue a certidão de nascimento correspondente.

5.- O FGTS lhe foi pago diretamente, conforme rescisão de contrato de trabalho anexa.


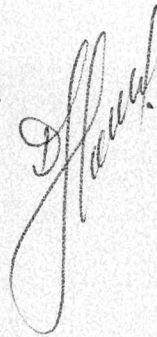
6.- Contesta todo o mais do pedido por negativa geral.

7.- Requer lhe seja dado provar as alegações e o seu direito por todos os meios em direito admitidos, especialmente os documentos que junta e as testemunhas que quer ouvir.

Pede Deferimento.

Montenegro, 19 de março de 1979.

pp.




JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data.

Em 21 de março de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 019886110-91	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VANISSON & LANISE GERSTNER		03 DATA DE VENCIMENTO 20.03.79	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) ERNESTO ZIETLOW	
07 NÚMERO 35	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09 BAIRRO OU DISTRITO Montenegro	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) RS
12 SIGLA DA U.F.	13 EXERCÍCIO 79	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 104/79	18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A	20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - Cr\$ 80,00
22 MULTA E/OU JUROS	23	24 VALOR	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - Cr\$	28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$ 80,00	30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) JCJ de Montenegro	07 NÚMERO DO PROCESSO 104/79	31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		
RECLAMANTE(S) Flavio Escher	32 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Becker</i> Banco do Brasil S.A.			
RECLAMADO(A) Vanisson & Lanise Gerstner	33 GUIA Nº 69/79			
EXPEDIDA EM 203 79	34			

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro RS. Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de março de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL
MONTENEGRO
20 MAR 1979
AZ 000

00 8 20 8 04